DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1395** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.038, DE 29 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidora para auxiliar nos processos administrativos relacionados ao Meio Ambiente, sem percepção de gratificação ou remuneração adicional."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Gabriele Regina de Souza Rossi,** RG nº 46.668.208-6, CPF nº 395.334.068-95, para auxiliar na instrução, acompanhamento e desenvolvimento dos processos administrativos relacionados às ações e demandas da área de Meio Ambiente do Município.

Art. 2º - A presente designação não gera direito à percepção de gratificação, função gratificada, adicional, remuneração complementar ou qualquer outra vantagem pecuniária, sendo exercida sem ônus adicional ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, 29 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.039, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal em razão de aposentadoria compulsória e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor municipal **Juliberto Pizzolato**, RG nº 6.791.930, CPF nº 029.484.908-47, do emprego público de **Agente de Serviços Gerais**, em razão de aposentadoria compulsória, conforme legislação aplicável.

Parágrafo único - Em decorrência da aposentadoria compulsória de que trata o caput deste artigo, fica extinto o contrato de trabalho, com a consequente cessação do vínculo empregatício e a imediata interrupção das atividades funcionais do servidor, assegurados os direitos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 03 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.040, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de Qualificação de Organizações Sociais para os fins da Lei Complementar Municipal nº 113/2022, alterada pela Lei Complementar nº 142, de 2026, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 113/2022, alterada pela Lei Complementar nº 142/2026, autoriza o Executivo a qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, educação, cultura, esporte e assistência social.

Considerando que caberá a órgão colegiado, especialmente designado para esse fim, deferir ou indeferir os pedidos de qualificação dessas entidades;

Considerando a necessidade de promover novo procedimento de qualificação de Organizações Sociais e de seleção de entidade parceira, em razão das alterações promovidas na Lei Complementar Municipal nº 113/2022 e da edição de nova regulamentação sobre a matéria;

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **José Carlos Martins**, RG nº 28.103.583-0, CPF nº 180.491.938-10, **Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani**, RG nº 19.960.823-4, CPF nº 140.351.038-90, e **Rafael Botta**, RG nº 41.377.924-5, CPF nº 362.742.508-16, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, incumbida de analisar e deliberar sobre os pedidos de

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

qualificação de entidades como Organizações Sociais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 113/2022, alterada pela Lei Complementar nº 142/2026.

Art. 2º - A função dos servidores designados na forma do artigo anterior não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito